

nomeada para o cargo de Directora Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial, a funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, Técnica Superior (Economia e Gestão) Assessor Principal, Maria Emília Costa Guilherme Plath Xavier, por possuir as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover, demonstradas no decurso do exercício continuado de funções de dirigente e preencher os requisitos legalmente exigidos para o provimento neste cargo tal como consta da nota curricular da nomeada que seguidamente se publica.

2 — A presente nomeação é feita ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, produzindo efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007.

#### Nota Curricular

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa e com pós-graduação em “Administração regional e Municipal e Direito do Planeamento Urbanístico e Ambiental” pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação profissional predominante nas áreas de economia, gestão, contabilidade, planeamento, modernização e qualidade da Administração Pública.

1973 a 1976 — Bolsa de Estudo na Inspecção de Crédito e seguros de Lourenço Marques.

1973 a 1982 — Exercício de funções docentes.

1982 — Estágio de guarda livros na empresa “Lindner Portuguesa”.

1982 — Nomeada Técnica Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da CMO.

1987- Nomeada Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Oeiras.

1996 — Nomeada Directora do Departamento de Finanças e Património, cabendo-lhe a coordenação das Divisões Financeiras, de Património e Tesouraria.

Exerce desde Maio de 2000 as funções de responsável do serviço de Execuções Fiscais, e desde 1998 é a representante da Câmara na Habitação Lda.

29 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611069593

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

#### Edital n.º 1054/2007

##### Alteração ao alvará de loteamento n.º 20/78

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel:

Faz saber que, o senhor José Gomes Barbosa, solicitou a este Município, em 13 de Agosto do ano 2007, a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 20/78, emitido em 13 de Março de 1978, a favor de Manuel Pinto, respeitante a um terreno sito no lugar da Pedreira, da freguesia de Oldrões, do concelho de Penafiel, inscrito na Matriz predial sob o artigo 56 urbano e 56 rústico, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Atrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

22 de Novembro do ano 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara Municipal, *Adolfo Amílcar*.

2611069731

#### Edital n.º 1055/2007

##### Alteração ao alvará de loteamento n.º 01/06

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, a Redemoínhos, Ld.ª, solicitou

a este Município, em 11 de Outubro do ano 2007, a alteração ao alvará de loteamento n.º 01/06, emitido em 15 de Dezembro de 2006, a favor da Redemoínhos, Ld.ª, respeitante a um terreno sito no lugar do Souto Novo, da freguesia de Peroselo, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00327, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Atrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

30 de Novembro do ano 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara Municipal, *Adolfo Amílcar*.

2611069730

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

#### Aviso n.º 24444/2007

##### Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a um licenciamento de uma operação de loteamento sita na Rua das Necessidades, freguesia de Livramento, por iniciativa de Jacinto Fernandes Gil, residente na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, 67, freguesia de São Sebastião, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

3 de Dezembro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611069680

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

#### Aviso n.º 24445/2007

##### Processo n.º 1696/2007/URB — Construções J. Santos & Silva, L.ª

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração do lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 12/2004, emitido em 2004/05/06, que consiste na redução do n.º de fogos (16), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02685/170504 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo P.4.341, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento

Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h-17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611069622

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso n.º 24446/2007

#### Concursos internos de acesso geral

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meus despachos datados de 22 e 29 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro de pessoal deste Município:

Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Concurso A — Um lugar de Operário Principal — Jardineiro;

Grupo de Pessoal Administrativo:

Concurso B — Dois lugares de assistente administrativo especialista;

Concurso C — Nove lugares de Assistente Administrativo Principal.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo 238/99, de 25 de Junho; 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo 6/96 de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de 18 Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro.

3 — Prazo de validade — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional dos Concursos A, B e C — Os constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, do SEALOT, para as respectivas categorias.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Santa Marta de Penaguião.

6 — Remuneração correspondente à escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública:

Concurso A — escalão 1, índice 204;

Concurso B — escalão 1, índice 269;

Concurso C — escalão 1, índice 222.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: Os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: Os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais:

Concurso A — O disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso B e C — O disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira (Secção de Pessoal), Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

g) Indicação dos documentos anexos ao requerimento de candidatura, nos termos do ponto seguinte.

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada, da qual constem a existência do vínculo à função pública a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço nos anos relevantes para a promoção;

b) Fotocópias do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte;

c) Certificado de habilitações literárias.

d) *Curriculum vitae* datado, assinado e documentado, apenas para os concursos B e D.

9 — A não declaração, sob compromisso de honra a que se refere a alínea e) do ponto 8, supra, bem assim a não apresentação dos documentos, mencionados no ponto 8.1, dentro do prazo referido no ponto 1, do presente aviso, determinam a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, com excepção da alínea d).

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações e ou a apresentação de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a punição nos termos da Lei.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a aplicar em cada concurso são os que seguidamente se indicam:

13.1 — Concurso A — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) terá a duração máxima de 1 hora e resume-se à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, utilizando instrumentos que poderão ser manuais ou mecânicos. Será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Muito perfeito — 17 a 20 valores;

Perfeito — 13 a 16 valores;

Pouco perfeito — 10 a 12 valores;

Imperfeito — 0 a 9 valores.

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;

b) Experiência e competências profissionais;

c) Motivação e interesse;

d) Relacionamento interpessoal.

13.2 — Concurso B e C — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE) e Avaliação Curricular (AC).

A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), com a duração máxima de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação, com consulta da mesma:

Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de empreitadas e fornecimentos — Decretos-Leis n.ºs 59/99, de 2 Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho, Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 348-A/86, de 16 de Outubro, e 197/99, de 8 de Junho;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decretos-Leis n.ºs 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações dadas pela Lei